



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

LEI Nº 1326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E III, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90 – PLANO DE CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS –, ALTERADA PELAS LEIS N.º 977/2017, 1179/2022 E 1242/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar o Anexo III, da Lei Municipal n.º 40/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Para atender ao disposto neste artigo, ficam criadas as seguintes vagas, para cargo efetivo, a saber:

- Educador de 1ª Infância

Vagas: 10

Codificação: V – CNM – 034 – (001 a 031)

Art. 2º - O Anexo III, do Plano de Carreiras, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“ANEXO III
QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS**

CARGO	QUANTIF. DOS CARGOS	CÓDIGOS
.....		
EDUCADOR DE 1ª INFÂNCIA		V-CNM-034-(001 a 031)
....		”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica acrescido às atribuições do cargo de Educador de 1ª Infância, que compõe o Anexo I, do Plano de Carreiras do Município de Itaú de Minas, a seguinte função:

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: EDUCADOR DE 1ª INFÂNCIA
Descrição Sumária: Exercer atividades relacionadas ao cuidar e educar crianças de 0 a 06 anos.
• <u>Descrição Detalhada:</u> 6 – Acompanhar dentro e fora da sala de aula alunos de 3 a 5 anos cm deficiência que apresentem comprometimentos motores e sensoriais severos e necessitem de ajuda constantes para locomoção, alimentação, higiene, cuidados pessoais e manuseio de recursos de acessibilidade no contexto da escola, conforme avaliação da equipe escolar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 19 de Fevereiro de 2025.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL